

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 025/97

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "José Afonso" – EPGRS.

**Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "José Afonso" – EPGRS, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 78.597.614/0001-90, com sede sita na Rua Alagoas, 883, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Entidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica obrigada a apresentar até o último dia útil do mês de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a Entidade:

- I. deixar de cumprir, por 03 (três) anos consecutivos, o disposto no Artigo 2º desta Lei;
- II. substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III. alterar sua denominação e não comunicar, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração do Registro Público, a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;



1977

# DECLARAÇÃO

de

de

de

de

de

de

de

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicado na <b>Tribuna Platinense</b>	
Data <b>10/03/97</b>	Edição Nº <b>607</b>
Página(s) <b>12</b>	Coluna <b>-</b>
Responsável 	

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 025/97

- IV. retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 1997.

*Dirceu Rodrigues*  
Prefeito Municipal

AAS/aas

Arquivo: C:\Meus Documentos\Legislação 97\Leis 97\Lei 25\_97 - Util Pública - José Afonso.doc

PÚBLICA	
Siqueira Campos	
Assinado em	22/08/97
Assinado por	Dirceu Rodrigues
Siqueira Campos	

Contrato de Publicação

154-11337

1º - O Sr. [Faint Name] declara que a publicação é de sua exclusiva responsabilidade e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou ofensivo.

2º - O Sr. [Faint Name] declara que a publicação é verdadeira e não contém qualquer conteúdo ilícito ou ofensivo.

3º - O Sr. [Faint Name] declara que a publicação é verdadeira e não contém qualquer conteúdo ilícito ou ofensivo.

4º - O Sr. [Faint Name] declara que a publicação é verdadeira e não contém qualquer conteúdo ilícito ou ofensivo.

*[Handwritten signature and notes]*

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicado na <b>Tribuna Platinense</b>	
Data <b>10/09/97</b>	Edição nº <b>607</b>
Página(s) <b>12</b>	Cabeçalho <b>-</b>
Responsável <i>[Signature]</i>	